



**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA
ELETROTEC GERADORES EIRELI**

Após submeter o pedido de impugnação apresentado a empresa Eletrotec Geradores Eireli, ao Órgão Solicitante, este, assim, se manifestou:

“Em subordinação aos princípios constitucionais que prezam pela eficiência, isonomia, competitividade, razoabilidade, finalidade e moralidade, consideramos por bem **ampliar** a qualificação técnica exigida para que Técnicos, como devido registro no Conselho de Classe, também possam participar desta licitação, desde que cumpram as exigências conforme item” **3 – DAS EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**” (e subsequentes) do novo Termo de Referência.” (Grifos no original)

Em vista do exposto, o edital sofrerá as alterações necessárias e será republicado com nova data para a realização do certame.

José Eduardo Cardoso Coradine
Pregoeiro
CPL/FMS/SMS/PMVR